CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.° 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - M. G. - LIMEIRA DO OESTE -

LEI Nº 023 DE 03 DE MAIO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores, representando o povo de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais para o estabelecimento de bases de cooperação, visando a conjugação de esforços no sentido de melhorar a segurança pública desta cidade.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária Nº 02.02 - 3.1.2.0 (material de consumo) e 02.02 - 3.1.3.2 (outros serviços e encargos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste, 03 de maio de 1.993.

ANTONIO FERRARI

-PREFEITO MUNICIPAL-